



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA NONA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2025.

Aos 09 (nove) dias do mês de Abril, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo nas dependências do CRAS, sob a Presidência da vereadora Jordana Carla Schmitz, estando ainda presentes os seguintes edis: André Alexandre Köhler, Carine Medtler, Greice Schneider, Joel Henrique Dhein, Mariângela Fritzen, Rafael Schneider Weber, Rejani Maria Heck e Roque Ferreira Neckel. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N° 11 (número onze) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N° 10 (número dez). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Também registrou a presença da Assessora Jurídica Mariana Applé Klein. Dando continuidade solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, onde constavam: Of. N° 007/2025 (Ofício Número zero zero sete barra dois mil e vinte e cinco) de indicação das vereadoras Carine Medtler e Greice Schneider. Of. N° 008/2025 (Ofício Número zero zero oito barra dois mil e vinte e cinco) de pedido de informação da vereadora Carine Medtler. Of. N° 029/SMECD/2025 (Ofício Número zero vinte e nove Secretaria Municipal de Educação barra dois mil e vinte e cinco) de notificação do prazo de conclusão do CONVENIO N° 08/2024/SEDAC-FPE N° 2835/2023. Of. N° 063/2025 (Ofício Número zero sessenta e três barra dois mil e vinte e cinco) da Câmara Municipal de Picada Café pedindo moção para isenção de ICMS sobre o medicamento Elevidys que é usado no tratamento da doença Distrofia Muscular de Duchene (DMD). Of. Cam N° 026/2025 (Ofício Câmara número zero vinte e seis barra dois mil e vinte e cinco) encaminhando o Projeto de Lei n° 025/2025 que “*cria o programa de melhoria do saneamento básico municipal, estabelece normas para realização de serviços, e dá outras providências*”. Nas **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, considerando que nenhum vereador se inscreveu passou-se para as **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas. Colocou-se a indicação N° 002 (zero zero dois) das Vereadoras Carine Medtler e Greice Schneider em discussão, a vereadora Carine explicou alguns motivos do seu pedido e em seguida passou-se para a votação, onde foi aprovado com unanimidade. Colocou-se o pedido de informação N° 003 (zero zero três) da Vereadora Carine Medtler em discussão, como não houve nenhuma manifestação passou-se para a votação, onde foi aprovado com unanimidade. Na **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS**, encaminhando à Comissão Geral de Pareceres o Projeto de Lei N° 025/2025. Passou-se para a **ORDEM DO DIA**, onde a presidente da comissão geral de pareceres já encaminhou o parecer do projeto em pauta, dou seguimento e peço que a secretaria da mesa, faça a leitura do mesmo. Projeto de Lei N° 022/2025 (número zero vinte e dois barra dois mil e vinte e cinco) que “*autoriza o executivo municipal a criar o emprego público celetista de agente de combate às endemias, altera parcialmente as leis municipais n°1.431, de 10 de fevereiro de 2023 e n° 1.496, de 04 de janeiro de 2024, e dá outras providências*”. Conforme Parecer Jurídico N° 025/2025, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável à aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Segue...



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA NONA LEGISLATURA – FOLHA 2

Projeto de Lei N° 023/2025 (número zero vinte e três barra dois mil e vinte e cinco) que “revisa os valores concedidos à título de auxílio-alimentação, nos termos da lei municipal n°797, de 08 de dezembro de 2011, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) e dá outras providências”. Conforme Parecer Jurídico N° 023/2025, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável à aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei N° 024/2025 (número zero vinte e quatro barra dois mil e vinte e cinco) que “altera a lei municipal n° 1.394, de 03 de junho de 2022 que dispõe sobre as condições e sobre o pagamento de diárias, e dá outras providências”. Conforme Parecer Jurídico N° 024/2025, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável à aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. No período do **GRANDE EXPEDIENTE** nenhum vereador se inscreveu. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora, aos presentes e aos que nos assistem virtualmente, convocou a seguinte em Caráter Ordinário para o dia 16 (dezesesseis) de Abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), nas dependências da Sede do Poder Legislativo e encerrou a sessão. E, para constar, Síntia Daieli Eckardt, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIA

PRESIDENTE